

PROCON MUNICIPAL DE ITAJUBÁ. PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA HABILITAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRIVADAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DE REPRESENTANTES DE FORNECEDORES PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR. PRAZO DE 20 DIAS. O Coordenador do Procon de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº [2.314/2000](#), e a Resolução CG-FMDC nº [23/2016](#), faz saber a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que foi aberto, pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados desta publicação, processo de habilitação para representantes de entidades privadas de defesa do consumidor, e de representantes de fornecedores, sendo uma vaga de titular e uma de suplente para cada seguimento, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor, nos termos da Lei Municipal nº 2.314/2000. As regras e requisitos do processo de habilitação estão previstos da Resolução nº 23/2016 do Conselho Gestor do FMDC disponível para consulta no Diário Oficial Eletrônico de Itajubá, acessível em <http://diariooficial.itajuba.mg.gov.br/>, no campo “Procon”. Itajubá-MG, 11 de novembro de 2021. Vinícius Fonseca Marques – Coordenador de Defesa do Consumidor, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor.

Documento assinado digitalmente através de certificado digital emitido por autoridade certificadora acreditada pela ICP-Brasil.

Publicação: DOE 11/11/2021.